

# Caderno 3

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Fundo de Saúde da Polícia Militar

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578382

Contrato: 15-13  
Exercício: 2013  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: O presente Contrato Administrativo nº 015/2013, tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2013 de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor Total: 36.500,00  
Data Assinatura: 26/08/2013  
Vigência: 03/09/2013 a 02/09/2014  
Pregão Eletrônico: 9/13  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
10122129745340000 449052 0101000000 Estadual  
10122129745340000 449052 0150000000 Estadual  
10122129745340000 449052 0350000000 Estadual  
Contratado: FENIX AUTOMOVEIS LTDA  
Endereço: Av Pedro A Cabral, 1451  
CEP. 66050-400 - Belém/PA Telefone: 9132055367  
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

#### TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578482

Tornar sem efeito a publicação nº 577175 no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32471, datado em 02/09/2013, referente ao Contrato nº 015/2013-FUNSAU e a FENIX AUTOMOVEIS LTDA.  
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS.

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578626 PORTARIA: 047/2013

Objetivo: O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder ao Policial Militar abaixo, o valor referente a 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada.  
Fundamento Legal: Com base no que preceitua a Lei Estadual nº 5.119/84, que fixa normas para o pagamento de diárias ao pessoal da Polícia Militar do Estado.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil  
Tucuruí/PA - Brasil <br  
Servidor(es):  
57584671/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 02/09/2013 a 08/09/2013  
57584671/JOSÉ ROBERTO SILVA XERFAN (CB PM) / 6.0 diárias (Pousada) / de 02/09/2013 a 08/09/2013 <br  
Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Secretaria de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL  
CONCURSO PÚBLICO C-168  
EDITAL N.º 01/2013- SEAD/FAPESPA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-168 torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível superior,

médio e fundamental da **Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - FAPESPA** e formação de cadastro de reserva, observadas às disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, cabendo à Comissão de Concurso, designada pela Portaria nº 447, de 18 de junho de 2013, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 86 (oitenta e seis) vagas e formação de cadastro reserva, nos cargos especificados no Anexo I deste Edital, ficando as nomeações condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no subitem 2.4, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas provas, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará durante o prazo de validade do concurso.

2.1.1. Do total das vagas ofertadas em cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e do Decreto de nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

2.2. O nível de escolaridade exigido, a respectiva remuneração e carga horária de trabalho (CH), encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

2.3. Os requisitos para investidura nos cargos e respectivas atribuições encontram-se descritos no Anexo II deste Edital e no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e deverão ser obrigatoriamente comprovados pelo candidato por ocasião da posse no cargo para o qual for nomeado.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo a que pretende concorrer.

3.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (online), através do site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>, no período entre 09h do dia 05 de setembro de 2013 e 23h59min do dia 29 de setembro de 2013, observado o horário local de Belém/PA.

3.4. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato indicará o cargo a que pretende concorrer, conforme os indicados no Anexo I deste Edital.

3.5. O requerimento de inscrição com o boleto de pagamento deverão ser impressos imediatamente pelo candidato após a conclusão do preenchimento da Inscrição online.

3.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do *Boleto de Pagamento* em qualquer agência bancária, pela internet *homebanking*, nos centros lotéricos ou outros correspondentes bancários autorizados, obedecendo aos critérios estabelecidos para essas operações financeiras, até o dia 30 de setembro de 2013.

3.7. O Valor da taxa de Inscrição encontra-se especificado no quadro abaixo:

#### TAXA DE INSCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 50,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do **Requerimento** e da confirmação pelo banco arrecadador, do **recebimento do valor da taxa ou do deferimento do seu pedido de isenção**.

3.8.1. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente, nos termos do item 4 deste Edital.

3.8.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização das provas objetivas.

3.9. O comprovante do requerimento de inscrição do candidato estará disponível no site <http://www.paginas.uepa.br/>

**concursos**, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.9.1. Em caso de o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição e por algum motivo não ter recebido a confirmação desse pagamento, deverá informar o erro material à UEPA por meio do e-mail [concursofapespa@uepa.br](mailto:concursofapespa@uepa.br), **até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições**.

3.10. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.11. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou anulação do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

3.12. O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e dos dados cadastrais são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD ou à FAPESPA.

3.13. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.14. A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Universidade do Estado do Pará - UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.16. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.4, no entanto, será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não os apresentar/comprovar durante o prazo de habilitação à posse, conforme o estabelecido no artigo 22 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

3.17. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no site <http://www.paginas.uepa.br/concursos>.

3.18. A partir de **21 de outubro de 2013**, o candidato deverá acessar o site <http://www.paginas.uepa.br/concursos> para identificar e emitir o seu "**Cartão de Confirmação de Inscrição**", no qual constará o local, o dia e o horário de realização das provas, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da realização destas, juntamente com documento original de identificação.

3.19. Não será permitido ao candidato fazer mais de um requerimento de inscrição para o mesmo cargo.

3.20. Uma vez efetivada o pagamento da taxa de inscrição ou deferida a sua isenção, não será permitida nenhuma alteração posterior.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerer, entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém □ Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o Protocolo DAA/UEPA □ Concurso FAPESPA (ISENÇÃO), Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, Belém □ Pará, **impreterivelmente no período 05 a 29 de setembro de 2013**.

4.1.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail [concursofapespa@uepa.br](mailto:concursofapespa@uepa.br), dentro do mesmo período concedido para a entrega no protocolo da DAA/UEPA.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público ao candidato portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviar ou entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente